



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETIVO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como propósito avaliar a viabilidade técnica, econômica e operacional da confecção de material gráfico para atender as demandas do novo corpo legislativo. Este documento visa formalizar a demanda, detalhando as necessidades específicas, justificativas e objetivos relacionados a essa aquisição, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o encerramento do ano de 2025, torna-se essencial a confecção de materiais gráficos, para atender aos vereadores, gabinetes e setores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A confecção de agendas 2026, é essencial para que os vereadores e setores desta casa de Leis possam organizar suas atividades diárias, reuniões, compromissos e eventos ao longo do ano. Permitindo o registro de notas importantes, contatos e informações relevantes que podem ser consultadas posteriormente.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) doações orçamentárias:

ID PCA PNCP:	31723265000141 – 0 – 000001 / 2025
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:	27 de Dezembro de 2024

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	Função:	Legislativa
DOTAÇÕES			
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.55.00	Serviços gráficos e editoriais	FICHA: 82

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1. A definição do quantitativo baseia-se na necessidade de atender ao legislativo, gabinetes e setores administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2026.

ITEM	 DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QNT
01	Confecção de agenda personalizada 2026	Un	166 un

4.2. Esta quantidade é considerada suficiente para suprir a demanda interna e a reserva técnica institucional para o período anual.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a solução atenda às necessidades da Câmara Municipal e esteja em conformidade com o planejamento estratégico, os seguintes requisitos foram definidos:

5.1. Especificações do Objeto

- Tipo de Material: Confecção de agendas personalizadas para o exercício de 2026.
- Dimensões: As agendas devem possuir o formato de 21cm x 16cm.
- Acabamento da Capa: Obrigatoriamente em capa dura, garantindo a durabilidade necessária para o uso institucional diário.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



5.2. Condições de Logística e Execução

- Local de Entrega: O material deverá ser entregue diretamente no Setor de Almoxarifado, localizado no edifício sede da Câmara Municipal (Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES).
- Prazo de Entrega: A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação do pedido ou autorização de fornecimento, para realizar a entrega total do objeto.

5.3. Requisitos de Qualidade e Responsabilidade

- Conformidade Técnica: O material deve seguir rigorosamente as especificações descritas e eventuais provas gráficas solicitadas, sob pena de recusa no recebimento.
- Encargos e Despesas: Estão inclusos no preço todas as despesas com fretes, impostos, seguros e encargos trabalhistas, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora.
- Garantia e Substituição: A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer exemplar que apresentar vícios, defeitos de impressão ou incorreções resultantes da execução.

5.4. Vedações e Garantias Contratuais

- Subcontratação: É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste estudo.
- Garantia da Contratação: Dada a natureza comum do objeto e a baixa complexidade, não haverá exigência de garantia da contratação (Art. 96 da Lei 14.133/2021).

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Neste tópico, avaliou-se a existência de soluções que pudessem suprir a necessidade da administração de forma mais eficiente ou econômica.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

 Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310039003600390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 O Brasil no seu
desenvolvimento digital



6.1. Análise de Alternativas

- Considerando que o objeto consiste na confecção de agendas personalizadas 2026 , destinadas especificamente a atender aos vereadores, gabinetes e setores da Câmara Municipal, verificou-se que não se encontram no mercado alternativas prontas ou genéricas que atendam plenamente aos requisitos da Casa de Leis.
- Embora existam agendas comerciais padronizadas e ferramentas digitais de organização, estas não suprem a necessidade de um material que carregue a identidade institucional e as informações específicas para o registro de compromissos e notas relevantes no cotidiano legislativo.
- A utilização de agendas digitais, apesar de ser uma alternativa tecnológica, não substitui a funcionalidade da agenda física em sessões plenárias e reuniões externas, onde o registro manual e a representatividade visual do órgão são essenciais.

6.2. Levantamento de Mercado

- O levantamento realizado concluiu que a melhor solução é a confecção de material gráfico sob medida.
- Essa solução permite a personalização da capa dura com o Brasão e o nome da Câmara Municipal, além de dimensões específicas (21cm x 16cm) que garantem a ergonomia e a durabilidade necessárias para o uso contínuo ao longo de todo o ano de 2026.
- O mercado fornecedor de serviços gráficos e editoriais (CNAE 1813-0/99) é amplo e competitivo, o que permite a obtenção de propostas vantajosas para a administração

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Metodologia de Pesquisa: Para garantir a economicidade e a conformidade legal, a estimativa de preços foi realizada mediante consulta ao sistema Compras.gov.br (arquivo em anexo),

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

 Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310039003600390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

 O Brasil no seu direito à certificação digital



utilizando o parâmetro de preços praticados no âmbito da Administração Pública, conforme preconiza o Art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

7.2. Valores Referenciais: A pesquisa baseou-se em contratações públicas similares homologadas nos últimos 12 meses, considerando as especificações técnicas solicitadas para agendas. Para a consolidação do valor, utilizou-se o método da Mediana, visando maior estabilidade e segurança ao preço de referência:

- Preço Unitário (Mediana): R\$ 42,95 (quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
- Quantidade: 166 unidades.
- Valor Total Estimado: R\$ 7.129,70 (sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).

O valor estimado demonstra-se compatível com a realidade do mercado público nacional, assegurando que a futura contratação ocorra dentro dos parâmetros de vantajosidade para a administração da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico personalizado, especificamente agendas para o ano de 2026, visando atender às demandas do corpo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

8.1. Estrutura da Solução

- **Objeto:** Confecção de 166 agendas personalizadas, com medidas de 21cm x 16cm e acabamento em capa dura.

8.2 Caracterização da contratação

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparéncia
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Autenticar documento em <https://cachoeiro.hopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310039003600390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

 



Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Todas as entregas deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido em cronograma e em conformidade com as exigências técnicas do Termo de Referência.

8.3 Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

8.4. Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

8.5. Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo.... “é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Não há necessidade de parcelamento.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Facilita o planejamento e a organização das atividades diárias dos vereadores, gabinetes e setores da CMCI, permitindo um melhor gerenciamento do tempo e das tarefas. Isso resulta em maior eficiência e produtividade no cumprimento de suas funções.

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



10.2. Esses resultados visam não apenas melhorar a funcionalidade e a aparência da Câmara Municipal, mas também demonstrar um compromisso contínuo com a qualidade e a eficiência no atendimento ao público.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1. As providências nas fases iniciais da contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzirão o processo de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Após a contratação, as providências relativas à execução do objeto ficarão a cargo do setor requisitante e do fiscal do contrato, designado pela Câmara Municipal.

Como providências preliminares específicas para viabilizar a contratação e execução adequada dos serviços, destacam-se:

- a)** A verificação da conformidade da contratação com o orçamento disponível e com o Plano de Contratações Anual (PCA), a fim de garantir a legalidade e a viabilidade financeira da despesa.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não ha no momento contratações correlatas e/ou interdependentes

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de impressão gráfica pode gerar impactos ambientais, como consumo de recursos naturais (papel), emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) durante a impressão, uso de acabamentos não biodegradáveis, emissões de gases de efeito estufa (GEE) no transporte e geração de resíduos sólidos no descarte. Esses impactos decorrem da produção de

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



papel (gramatura > 120 g/m²), uso de tintas químicas, lamination brilhante, logística de entrega e possível descarte inadequado dos folders após o evento.

Para minimizar esses impactos, a Câmara Municipal deve exigir no edital papel certificado (ex.: FSC), tintas ecológicas com baixo COV, equipamentos energeticamente eficientes e acabamentos recicláveis, como verniz à base de água. Priorizar gráficas locais reduz emissões de transporte, enquanto um plano de logística reversa e distribuição consciente dos folders durante o evento minimiza resíduos. Essas medidas, fiscalizadas por meio de relatórios e comprovações documentais, alinharam-se à Lei nº 14.133/2021, promovendo sustentabilidade, eficiência e reforçando a imagem ambientalmente responsável da Câmara.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da confecção de 166 agendas personalizadas 2026 para a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A solução mostra-se necessária para a organização das atividades do novo corpo legislativo e setores administrativos,

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Dezembro de 2025.

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparéncia
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.hopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310039003600390032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
4/2025	930467	Rascunho	MATEUS REBONATO SANTOS

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 7.129,7000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630495 - Agenda Tipo: Permanente , Quantidade Folhas: 100 UN, Revestimento Capa: Papelão Revestido , Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 21 CM, Largura: 14,80 CM, Tipo Encadernação: Wire-O , Tipo Papel Miolo: Polen , Características Adicionais: Capa Dura; Mensal E Semanal; Bolsa Plástica	Unidade	166

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 33,9878%
R\$ 24,8500	R\$ 41,7900	R\$ 42,9500	Desvio Padrão: 14,2035
			Maior Preço: R\$ 70,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,9000	16/12/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 58,0000	16/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 42,9500	15/12/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 24,8500	11/12/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 50,0000	11/12/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 16,0000	17/11/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,3400	03/11/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 52,0000	30/10/2025	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.	12	Unidade	R\$ 26,8000	20/12/2025	Sim



Autenticar documento em <https://cadastro.nopapercloud.com.br/autenticidade>, com o identificador 3200310039003600390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	515	Unidade	R\$ 70,5500	22/10/2025	Sim
i11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 120,0000	29/09/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 44,0000	26/09/2025	Sim
i13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 34,3000	22/09/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 18/12/2025 10:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310039003600390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

